



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 3.546, de 22 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade doação de veículo Renault /Scenic RT 1.6,16v, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.546 de 22 de dezembro de 2021.

1. OBJETO

1.1. O bem móvel objeto da presente concessão é veículo Renault/Scenic RT 1.6, 16V, cor branca, placa ILI – 9585/RS, ano/modelo 2003, chassis 93yjA00253j443199, Renavam nº 00810523175, de propriedade do município de Barracão.

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Bombeiros Voluntários de Barracão RS, CNPJ: 13.317.704/0001-34

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Considerando que a entidade beneficiada se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e tem por finalidade prestar atendimento a vítimas de acidentes que ocorram em território barraconense, tendo a necessidade constante de deslocamentos sendo indispensável para o bom andamento da corporação a referida doação do veículo.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.546 de 22 de dezembro de 2021

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídica.

Barracão – RS, 04 de janeiro de 2022

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal